



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício nº: 067/2024

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei para Abrir Crédito Especial para Aquisição de Material de Construção para Doação a Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança (CAIVE) no Exercício de 2024.

Data: 30 de Agosto de 2024

Ilustríssimo Senhor

Carlos Roberto Bárbara

DD. Presidente do Poder Legislativo de Santa Margarida

Dr. Ibnele Santana Otoni, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, gestão de 2021/2024, o Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar o Projeto de Lei nº. 233 de 30 de agosto de 2024, que solicita autorização do Poder Legislativo para Adquirir material de construção para doação a Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança (CAIVE) no exercício de 2024.

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Dr. Ibnele Santana Otoni
Prefeito de Santa margarida
Gestão 2021/2024


Natália Oliveira Guerra
Assessor do Presidente
RECEBIDO
03 / 09 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem do Projeto de Lei nº. 233 de 30 de Agosto de 2024

Ilustríssimo Senhor

Carlos Roberto Bárbara

MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para abrir crédito especial para aquisição de material de construção para doação a Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança (CAIVE) no valor de **R\$ 4.368,00** (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais) no exercício de 2024 nos termos da Lei Municipal nº. 1.759 de 19 de agosto de 2024.

A doação dos materiais de construção deverá ser formalizado mediante termo de doação ou termo de convênio firmado entre as partes, e destina a reforma da entidade.

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.


Dr. Ibnelles Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2021/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei nº. 233 de 30 de Agosto de 2024

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2024 para Aquisição de Material de Construção para Fornecimento a Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança (CAIVE) e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2024, no valor total de **R\$ 4.368,00** (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais) para aquisição de materiais de construção para doação a Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança – CAIVE (Associação Mary Jane Wilson) em convênio conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020803 08243 0026 0.027 – Manutenção de Convênio com a Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança - CAIVE	
449051 – Obras e instalações (DR 1.500.000.0000)	4.368,00
Total de Crédito Especial	4.368,00

Art. 2º Para acobertar o crédito especial constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação parcial da dotação do exercício financeiro de 2024 nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recurso para Suplementação do Art. 1º	
020701 10122 0052 2.071 319004 – Contratação por tempo Determinado (Ficha 809 – DR 1.500.000.0000)	4.368,00
Total de Recursos de Anulação	4.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021 a ação abaixo especificada:

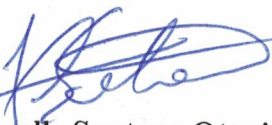
Programa:	0026 – Gestão do SUAS			
Ação:	0.027 – Manutenção de Convênio com a Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança - CAIVE			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	0,00	0,00	4.368,00	0,00
Meta Física	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Resultado da Ação	Assistência ao Menor Carente			

Art. 4º Para execução desta lei deverá ser firmado um termo de convênio ou termo de doação dos materiais com a entidade nos termos da Lei Municipal nº. 1.759 de 19 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 30 de agosto de 2024.


Dr. Ilbnelles Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA
A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA DOÇÃO DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO PARA A CASA DE ACOLOHIMENTO
INSTITUCIONAL VIDA E ESPERANÇA (CAIVE)
NO EXERCÍCIO DE 2024**

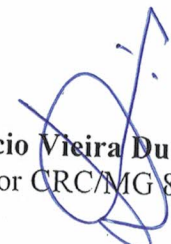
A despesa relativa a abertura de crédito especial para doação de material de construção para reforma da Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança (CAIVE) será de **R\$ 4.368,00** (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais) representa um gasto de **0,01%** (zero vírgula zero um por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 100.810.925,43** (cem milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais, quarenta e três centavos) para o exercício de 2024.

Ressaltamos que as despesas serão empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2024.

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2024.

Santa Margarida, 30 de agosto de 2024.


Dr. Ilbelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida


Hélcio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 81.616



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA DOAÇÃO DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO PARA A CASA DE ACOLOHIMENTO
INSTITUCIONAL VIDA E ESPERANÇA (CAIVE)
NO EXERCÍCIO DE 2024**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa relativa a abertura de crédito especial para doação de material de construção para reforma da Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança (CAIVE) será de **R\$ 4.368,00** (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais) representa um gasto de **0,01%** (zero vírgula zero um por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 100.810.925,43** (cem milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais, quarenta e três centavos) para o exercício de 2024, é objeto de alteração na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e alteração do PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista para abertura de crédito especial para aquisição de material de construção para doação a Casa de Acolhimento Institucional Vida e Esperança (CAIVE) no exercício de 2024, a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 30 de agosto de 2024.


Dr. Ilbnelles Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida